



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 52-2023

Autor: Executivo

Data: 10 de novembro de 2023

PARECER DO RELATOR 40/2023
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
23 de novembro de 2023

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 52/2023, do Executivo Municipal.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DO IMÓVEL PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – UNIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

A Mensagem e Exposição de Motivos anexada pelo Prefeito Municipal, o apenso Projeto de Lei que tem como teor autorizar a cessão de uso de uma área específica para a construção e operação de uma Casa de Assistência à Criança e Adolescente, que será administrada pela Casa de Maria.

A "Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente" é uma entidade não governamental, filiada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Diariamente, dedica-se ao fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, oferecendo serviços a crianças e adolescentes de 6 a 16 anos em jornada ampliada.

A missão da "Casa de Maria" é acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, assegurando-lhes o exercício do direito à vida, à dignidade e a vivência da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

A iniciativa proposta alinha-se aos princípios constitucionais que garantem a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos fundamentais e oportunidades para um crescimento saudável e seguro. A destinação dessa área específica para a construção da Casa de Assistência reitera nosso compromisso inabalável com a promoção do bem-estar infanto-juvenil e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de novembro de 2023.

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada na manhã do dia 23 de novembro de 2023, na sala de reuniões desta Casa de Leis, com a presença dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e considerando o teor e as considerações apresentadas no Parecer exarado pelo Relator, bem como as explicações e manifestações dos Vereadores durante a análise da matéria, o Presidente da Comissão, Vereador Sargento Dionir, anunciou seu posicionamento FAVORÁVEL. O Vereador Membro, Carlinhos Silva, também anunciou seu voto FAVORÁVEL, culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, nos termos do Voto do Relator.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro